

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Pagamento do valor correspondente ao reparo do veículo oficial Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16V Flex, ano/modelo 2018, placa GGE-1538, chassi nº 9BRBD3HE9J0382442, pertencente à frota do Gabinete do Prefeito, em decorrência do sinistro nº 5312026499496, vinculado à apólice nº 0531 55 7626184 da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, conforme orçamento autorizado pela seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

O pagamento faz-se necessário para viabilizar o reparo do veículo oficial utilizado nos deslocamentos institucionais do Prefeito, restabelecendo suas condições de segurança, conservação e uso e assegurando a continuidade das atividades administrativas e de representação do Município.

Conforme orçamento do sinistro, a franquia bruta prevista na apólice é de R\$ 9.114,00. Sendo que o valor total do reparo autorizado é de R\$ 9.822,98, conforme orçamento do Sinistro.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor total
01	Pagamento do reparo do veículo oficial Toyota Corolla, placa GGE-1538, referente ao sinistro nº 5312026499496, compreendendo peças e mão de obra conforme orçamento autorizado.	Serviço	01	R\$ 9.114,00

Valor total referente a franquia conforme apólice: R\$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais).

4. DADOS DO VEÍCULO, SINISTRO E PRESTADOR

Veículo	Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16V Flex
Ano/modelo	2018/2018
Placa	GGE-1538
Chassi	9BRBD3HE9J0382442
Sinistro	5312026499496
Apólice	0531 55 7626184
Oficina	SC REPARACAO AUTOMOTIVA E VIDROS LTDA
CNPJ	45.584.557/0001-55
Endereço	AV MALASIA, 1437 - JARDIM PANORAMA
Orçamento	Nº 17137258 - versão 3, emitido em 29/09/2026

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser executados pela oficina indicada no orçamento autorizado pela seguradora, observando integralmente os itens, quantidades, peças e valores nele constantes.
- Deverão ser utilizadas peças novas e adequadas, originais e/ou genuínas, conforme especificado no orçamento e nas orientações da seguradora.
- Qualquer serviço ou peça complementar dependerá de justificativa, orçamento complementar e autorização prévia da Administração e da seguradora, quando aplicável.
- O veículo deverá ser entregue devidamente reparado, montado, limpo e em condições seguras de uso.
- A oficina responderá pela qualidade dos serviços e pela garantia legal das peças e da mão de obra.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O reparo será realizado nas dependências da SOFISTICAR., no prazo estabelecido pela oficina após a autorização do serviço e a disponibilização das peças. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser previamente comunicada e justificada.

7. OBRIGAÇÕES DA OFICINA

- Executar os serviços em conformidade com o orçamento aprovado e com as especificações técnicas aplicáveis.
- Responsabilizar-se pela guarda e integridade do veículo durante o período de execução.
- Comunicar qualquer divergência ou necessidade de complementação antes de sua execução.
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços e peças efetivamente fornecidos.
- Corrigir, sem custo adicional, eventuais falhas constatadas na execução, respeitada a garantia legal.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Disponibilizar o veículo e os documentos necessários à execução do reparo.
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, comunicando eventuais irregularidades.
- Atestar a nota fiscal após a conclusão e conferência do reparo.
- Efetuar o pagamento do valor devido, observadas as condições deste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por servidor designado pelo Gabinete do Prefeito. O recebimento ocorrerá após a conferência dos serviços executados, das peças substituídas e da correspondência com o orçamento autorizado, mediante ateste da nota fiscal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à SOFISTICAR., CNPJ nº 45.584.557/0001-55, após a conclusão e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e dos documentos exigidos para a regular liquidação da despesa.

O valor do pagamento ficará limitado a R\$ 9.114,00, vedado o pagamento de valor superior sem prévia autorização e regular instrução do processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, a ser indicada pelo setor competente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o orçamento detalhado nº 16929124, versão 2, referente ao sinistro nº 5312026499496, e os demais documentos que comprovam a regulação e a autorização do reparo.

Salto, 17 de agosto de 2026.

José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

Márcia spinozzi
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito